



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Leonardo Odilon Novais

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: Leonardo Odilon Novais

EMENTA: Realização de adequações em todos prédios públicos localizados nos municípios de Porto Real, visando garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência (PCDs), incluindo o Palácio 05 de novembro

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, Realização de adequações em todos prédios públicos localizados nos municípios de Porto Real, visando garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência (PCDs), incluindo o Palácio 05 de novembro.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de inclusão (Lei nº 13.146/2015), sendo essencial para garantir a plena cidadania e inclusão das pessoas com deficiência.

Dessa forma, é necessário que todos os prédios públicos do município de Porto Real estejam devidamente adaptados, com rampas de acesso, sinalização adequada, banheiros acessíveis e demais recursos que assegurem o livre trânsito e uso dos espaços por todos os cidadãos.

É importante destacar o Palácio 05 de novembro, sede da administração municipal, como prioridade nesse processo de adaptação, dada a sua relevância simbólica e funcional.

A presente indicação visa promover um município mais inclusivo, acessível e comprometido com os princípios e dignidade para todos.

Porto Real, 8 de abril de 2025

Leonardo Odilon Novais

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

